



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Amk/Of. N.º

" D E C R E T O " N.º 34/66 "

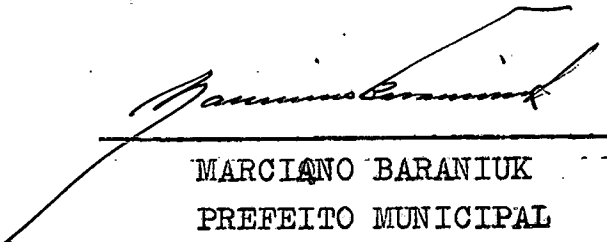
O Sr. MARCIANO BARANIUK, Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei; de acordo com art. 26 do Cód. Trib:

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias ou seja até a data de 15 (quinze) de Setembro do corrente exercício, o prazo para o pagamento da TAXA DE MELHORAMENTOS PÚBLICO RURAIS, da Lei nº 37/66, de 30/06/1966, sendo que o Contribuinte PAGARÁ SEM MULTA os impostos referente o ano de 1.966.-

Art. 2º - Este DECRETO, entrará em vigor a partir da data de hoje independente de publicação, revogadas as disposições em contrário.-

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, Aos 1º (primeiro) dia do mês de Setembro do ano de 1.966.-
(hum mil, novêcentos e sessenta e seis).-.-.-.-.-


MARCIANO BARANIUK
PREFEITO MUNICIPAL